



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 346-GDG/CCO/IFAM DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do IFAM *campus* Coari, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo Chefe do Departamento de Administração e Planejamento no processo nº 23389.001328/2023-36.

RESOLVE:

Art.1º ATUALIZAR a Portaria Nº 159-GDG/CCO/IFAM, de 16/05/2024 referente a Equipe de Planejamento PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO DE AMBIENTE para atender as necessidades de manutenção do IFAM *campus* Coari.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste IFAM *campus* Coari, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

NOME DOS SERVIDORES	SLAPE	FUNÇÃO	CPF
Roneison Batista Ramos	2199257	Presidente	775.XXX.XXX-87
Francinaldo Pacaio Gama	2350344	Integrante Requisitante	606.XXX.XXX-15
Izaque Oliveira da Silva	3350663	Integrante Administrativo	001.XXX.XXX-19

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 4º Estabelecer o prazo até 31/12/2024 para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Diretor Geral do IFAM Campus Coari
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 6133/2024 - GDG/CCO (11.01.11.01.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 25 de Novembro de 2024

**PORT.N346-_ATUALIZAR_EQUIPE_DE_PLANEJAMENTO_PARA_CONTRATAO_-
CONTROLE_SANITRI.pdf**

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 26/11/2024 08:18)

FRANCINALDO PACAIO GAMA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

2350344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **6133**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **25/11/2024** e o
código de verificação: **8d27c805f9**